

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às quinze horas do dia 15 de novembro de mil novecen-  
2. tos e oiyenta e seis (15.11.1986), nesta cidade, do Reci-  
3. fe, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se-  
4. nhores: Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Ca-  
5. valcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista de Almeida  
6. Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos  
7. Santos e Doutor Eterio Ramos Galvao Filho; Juristas: Dou-  
8. tor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Aure-  
9. lio Agostinho da Boa Viagem; e a Procuradora Regional E-  
10. leitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena,  
11. comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor Geral da Se-  
12. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da  
13. sessão anterior, S.Exa. o Des. Vice-Presidente, no even-  
14. tual exercicio da Presidencia, ressalvou a ausencia de  
15. S.Exa. o Des. Presidente, Pedro Ribeiro Malta. -Leu S.Exa.  
16. a seguir, o telex circular nº 258, do Tribunal Superior  
17. Eleitoral, comunicando que os candidatos do pleito de  
18. 15.11.86 poderao votar em qualquer seção do Estado. DES-  
19. PACHO. Lido em sessão. Comunique-se. Com a palavra o Dou-  
20. tor Edmir Domingues, trouxe S.Exa. ao conhecimento do  
21. Tribunal noticia recebida através do Dr. Arnaldo Barros,  
22. advogado portador de deficiência visual, de que estava  
23. havendo dificuldade para aqueles deficientes exercerem o  
24. direito de voto, por falta de cédulas especiais nas di-  
25. versas seções da Capital. Esclareceu S.Exa. o Dr. Edmir  
26. Domingues que aqueles deficientes, quando do recadastra-  
27. mento eleitoral, reclamaram da existencia de uma unica  
28. sessão a eles destinada, considerando isso discriminação.  
29. Face a essa reclamação, o Tribunal admitiu que os defi-  
30. cientes visuais se recadastrassem nas seções proximas  
31. as suas residências. Por um lapso, contudo, nao foram  
32. distribuidas cédulas especiais para todas as seções.  
33. Decidiu o TRE, por unanimidade, pela impossibilidade de  
34. atendimento, por ser hoje o dia das eleições e pela ca-  
35. rença do material a ser distribuido entre as 1.350 se-  
36. ções da Capital. Com a palavra o Dr. Eterio Ramos Gal-  
37. vao Filho, trouxe S.Exa. ao conhecimento do TRE noticia  
38. veiculada e ainda nao confirmada, de que na cidade de Ca-  
39. tende o Juiz Eleitoral teria proibido a circulação de au-  
40. tomoveis pela cidade. Decidiu o TRE, de maneira geral, ser  
41. vedada essa proibição, somente admissivel em casos espe-  
42. ciais, quando a circulação de veículos em determinada á-  
43. rea prejudicar o acesso do eleitor às seções eleitorais.  
44. Decidiu ainda o TRE autorizar o Doutor Eterio Ramos Gal-  
45. vao Filho a orientar os Juizes e decidir os casos que  
46. chegarem ao conhecimento do Tribunal. Nada mais havendo  
47. a tratar no momento, foi suspensa a sessão. Reaberta a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

193

48. sessão às dezoito horas, S.Exa. o Desembargador Gabriel  
49. Lucena Cavalcanti, ainda no exercício eventual da Pre -  
50. sidência, indagou dos Senhores Juizes se havia algo a  
51. comunicar, ao que responderam negativamente. Ressaltou  
52. S.Exa. o Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti que  
53. nada havia de maior relevancia a registrar, a não ser  
54. pequenos incidentes resolvidos prontamente pelos Senho-  
55. res Juizes do Tribunal e seus auxiliares, registrando  
56. ainda pedido de tropas federais para os municipios de  
57. Condado, Brejão, Nazare da Mata e Vicecchia. Nada mais  
58. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para  
59. constar, eu, ~~Marcos Antônio~~ Diretor Geral da Secre-  
60. taria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as-  
61. sinada.